



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Resolução CD/FNDE Nº 26/2009
Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Matemática,
modalidade a Distância

EDITAL N.º 033/REITORIA/NEAD/ 26 de Novembro de 2014.

A Reitora da Universidade Federal de São João del- Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuar no Curso Matemática, modalidade a Distância. O curso é ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial dos estados de Minas Gerais e São Paulo descritos abaixo:

Minas Gerais: Campo Belo, Boa Esperança, Divinolândia de Minas, Francisco Sá, Formiga, Itamarandiba, Itamonte, Juiz de Fora, Patos de Minas, Pompéu, São João da Ponte.

São Paulo: Franca, Matão, Serrana, São José do Rio Preto, Votorantim.

Esses polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEED), do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”*. (Res CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010)

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:



- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”*

1.2.1 O candidato a tutor deverá ter graduação em Matemática ou em áreas afins, que são Estatística, Matemática Computacional, Engenharias, Ciência da Computação, Física e Química. O candidato deverá ainda ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

1.2.2 O candidato a Tutor deverá ter conhecimento básico de informática.

2 DAS VAGAS

As vagas estão descritas no **ANEXO I** deste edital.

3 DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais no período e local definidos no **ANEXO I** deste edital.

3.2. A duração da bolsa está descrita no **ANEXO I** deste edital, podendo ser renovada a critério do NEAD.

3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar e obter aprovação no Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e, ainda, participar de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

4.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.2.1. Mediar presencialmente a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.2.2. Acompanhar presencialmente as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.2.3. Apoiar presencialmente o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;



- 4.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas;
- 4.2.5. Estabelecer contato presencialmente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.2.6. Atender presencialmente aos alunos nos horários de funcionamento do pólo, sendo necessário que pelo menos 50% da carga horária descrita no item 3.1 seja desempenhada no horário das 18 as 22 horas ou em outro horário definido pela coordenação do curso;
- 4.2.7. Participar das atividades presenciais de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela coordenação do curso;
- 4.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de polo;
- 4.2.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.2.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso, nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação de avaliações;
- 4.2.11. Apoiar o coordenador de pólo nas atividades administrativas nos pólos de apoio presencial;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 19 de Dezembro de 2014 até às 18h do dia 26 de Dezembro de 2014.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada nos dias 29 a 30 de Dezembro de 2014.

6.2. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em uma etapa e consistirá em Análise do Formulário de Inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Para análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em Tutoria, a participação em capacitações de Educação a Distância e a experiência como docente, conforme quadro abaixo.

7.1.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída nas áreas de: MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, ENGENHARIAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, FÍSICA OU QUÍMICA. 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída nas áreas de: MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, ENGENHARIAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, FÍSICA OU QUÍMICA. 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de: MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, ENGENHARIAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, FÍSICA OU QUÍMICA. 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sem pós-graduação concluída ou em andamento 	0 pontos
Experiência em Tutoria em EAD	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como tutor no curso de Matemática (Licenciatura ou Bacharelado); 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como tutor em cursos de Graduação; 	15 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como tutor em outros cursos; e 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência como tutor 	0 pontos

Capacitação em EAD	• Capacitação na plataforma moodle;	20 pontos
	• Capacitação em outras plataformas;	15 pontos
	• Outro tipo de capacitação em EAD; e	10 pontos
	• Sem capacitação em EAD	0 pontos
Experiência como docente	• Experiência na Educação Básica (ensinos fundamental e médio)	1 ponto para cada ano (máximo de 10 pontos).
	• Experiência no Ensino Superior	1 ponto para cada ano (máximo de 10 pontos).

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. Maior experiência em tutoria em educação a distância;

8.2.2. Maior experiência como docente;

8.2.3. Maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado dia 05 de Janeiro de 2015, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá entre os dias 07 e 08 de Janeiro de 2015; e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 09 de Janeiro de 2015.

9.2. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 10 de Janeiro de 2014, a partir das 17 horas.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso Professor Jorge Andrés Julca Avila e pelo Coordenador de Tutoria Professor Ronaldo Ribeiro Alves ou por outros professores nomeados pela Coordenação do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.



11.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer aos polos escolhidos para trabalhar conforme endereço disponibilizado no **ANEXO I**, nos dias 10 ou 11 de Janeiro de 2015, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, quando da oferta de vaga, junto a Secretaria do Curso de Matemática por meio de formulário próprio disponibilizado site: www.nead.ufsj.edu.br na data do resultado final, juntamente com o envio de cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição (conforme item 5.2).

11.3. O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério por igual período.

11.5. Será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. A inexatidão das declarações fornecidas no item 5.2, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo (conforme itens 11.2 e 11.6), ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.9. O NEAD-UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD-UFSJ.

11.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico matematica@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 26 de Novembro de 2014.



Prof.^a Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora



ANEXO I

ORDEM	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	PERÍODO MESES
1	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FORMIGA – MG Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 1 Bairro: Rosário Formiga – MG - CEP: 35.570-000	01	12